



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUSNATAL-CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº. 46/2025 PROEN/IFRN
1ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
- 2º SEMESTRE DE 2025 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, torna públicas as vagas remanescentes para o **Curso Técnico Subsequente em Eventos e Guia de Turismo** relativas ao EDITAL Nº 46/2025-PROEN/IFRN - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequente 2025.2 - Convoca os candidatos habilitados da lista de espera cujos nomes constam abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2025.2.

GUIA DE TURISMO - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
630510-4	Laecio de Lima Sá	21	AC
630470-8	Felipe Augusto oseas garcia	22	AC
629364-4	João Pedro da Silva Farias	23	AC
629335-6	RAUL SANTOS DA COSTA	24	AC
630955-4	Ysla Rodrigues dos Santos Gomes	25	AC
630543-4	Maria Ester lima do nascimento	26	AC
629680-2	DIONARI DA COSTA MELO	27	AC
630311-2	RUTE VARELA DE MORAIS	28	AC
629389-0	Anabela Lenhart Lopes	29	AC

AC – Ampla concorrência.

EVENTOS - NOTURNO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
630786-6	BRUNO CESAR ROCHA DO NASCIMENTO	11	AC
631448-0	Ana Beatriz Melo do Nascimento	12	AC
630267-4	Juciara Nunes da silva	13	AC
630549-7	Francisco Andre Da Silva Pereira	14	AC
631485-2	Jonathas Duarte Oliveira de Souza	15	AC
630518-8	Letícia bezerra gonzaga	16	AC
630154-0	FATIMA VANESSA TAVARES SOARES	17	AC

AC – Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE a partir das 15h00 do dia 11 de setembro até 23h59 do dia 17 de setembro de 2025.
 - 1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
3. A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 46/2025 PROEN/IFRN.
 - 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 46/2025 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XI desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.
 - 6.3. **No último dia (17/09/2025), as solicitações de matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.**
 - 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
 - 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
 - 6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.ch@ifrn.edu.br)**
 - 6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE

Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico